



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 - Nº 017

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 017 DE 27/01/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 54, de 19/06/2020, esta Procuradoria aprovou minutas padronizadas de Edital, Termo de Referência e instrumento contratual, para licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do “fornecimento de gêneros alimentícios com entrega futura, integral ou parcelada, para atender a demanda da Rede Estadual de Educação de Pernambuco”;

CONSIDERANDO que, de acordo com o parágrafo único do art. 5º do aludido Decreto, “a aprovação de minutas padronizadas referentes a instrumentos com objeto definido será acompanhada de Parecer Padrão exarado pela Procuradoria Geral do Estado, veiculando as orientações jurídicas necessárias à instrução das fases interna e externa do procedimento licitatório”, restando autorizado no art. 6º que, mediante Portaria do Procurador Geral, seja dispensada a remessa dos autos para análise jurídica da PGE, nos casos em que houver minuta padronizada relativa a instrumentos com objeto definido, desde que os autos sejam instruídos com os documentos elencados no referido artigo;

CONSIDERANDO as conclusões dos Pareceres Padrão 0006/2020, 0007/2020, 008/2020, 009/2020 e 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Pareceres Padrão 0006/2020 0007/2020, 008/2020, 009/2020 e 001/2021, que versam sobre a na álise jurídica necessária à instrução das fases interna e externa dos procedimentos licitatório e das contratações de fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, em regime de entrega futura e em regime de entrega imediata, com registro de preços, cujos instrumentos padronizados foram objeto da Portaria PGE nº 115, de 15 de setembro de 2019.

Art. 2º Consoante autorizado no art. 6º do Decreto 47.467/2019, fica dispensado o envio, para análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado, dos processos que versem sobre o objeto específico de que tratam os pareceres padrão ora aprovados, devendo os autos do correlato procedimento ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Parecer Padrão da Procuradoria Geral do Estado, veiculando as orientações jurídicas necessárias à instrução da fase interna ou externa do procedimento licitatório, conforme o caso;

II - Minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;

III - “Declaração de Atendimento”, conforme modelo constante do Anexo Único do Decreto 47.467/2019, certificando que a minuta padrão foi fielmente utilizada e que as orientações previstas no Parecer Padrão foram integralmente atendidas; e

IV - roteiro de análise (“*checklist*”) pertinente ao objeto, publicado na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado, com a identificação do servidor responsável pelo preenchimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 364, DE 26/01/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Na **Portaria nº 361**, publicada no BGSDES 016 de 26JAN2021, onde é prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para que a Comissão Especial de Trabalho, com a atribuição de inventariar e cadastrar os bens móveis desta Secretaria de Defesa Social-SDS, possa concluir os trabalhos que lhes foram atribuídos, **onde se lê:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Leia-se: Esta Portaria possui efeitos retroativos a contar de 12/01/2021.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE
PORTARIA FUNAPE Nº 0074, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar **DIVANILSON PEREIRA DE LIMA**, matrícula **26015-0**, transferido para a reserva remunerada, a pedido, na

graduação de Segundo Sargento, a partir de 28.07.2020, em face da sua exclusão das fileiras da PM/PE, através da Portaria SDS nº 4027/2020, de 23.07.2020, publicada no DOE de 28.07.2020 em decorrência de ter colidido com o disposto no art. 27, incisos III, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei 6783/74, revogando, **a contar de 28 de julho de 2020**, a Portaria FUNAPE nº 1215, de 24.02.17, publicada no D.O. de 25.02.17, que o inativou.

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.2020.CPL.PE.0008.POLCIV-SDS HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o objeto: RP para eventual aquisição de Material Elétrico, para esta PCPE, em favor das empresas Capital da Construção Comercio e Serviços EIRELIME- CNPJ nº 19.299.794/0001-64, nos itens 20, 33, 42, 43 e 44, no valor total de R\$13.471,10; Inova Comercio e Serviços LTDAME -CNPJ nº 19.867.301/0001-45, nos itens 21, 22 e 23 no valor total de R\$ 25.882,00 e MIL Comércio de Materiais de Construção EIRELLI-CNPJ nº 34.351.431/0001-14, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 63, no valor total de R\$ 82.439,65. Recife, 26/01/2021. **Bel. Darlson Freire De Macedo, Subchefe de Polícia Civil.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 035/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL Nº 0065.2020.CPL-II.PE.0052.DAG-SDS, PE Nº 0052.DAG-SDS; OBJETO: Eventual aquisição de EPI's diversos, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco. **Valor Total R\$ 26.042,00; COMPROMISSADA: CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA-ME e RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 26JAN2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ABERTURA DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA

PL.0002.2021.CPL-I.PE.0002.DAG-SDS –RP para o fornecimento eventual de **Macacões Descartáveis Impermeáveis, que possuem um caráter de Equipamento de Proteção Individual(EPI) de uso contínuo, utilizado no serviço prestado pela POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e os INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO DA CUNHA – IMLAPC/GGPOC/SDS/PE – SEDE (RECIFE/PE), BEM COMO OS INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL DE CARUARU/ PE E PETROLINA/PE.** Valor Estimado: **R\$ 744.217,1000.** Data da abertura: **11/02/2021 às 10:00h (horário de Brasília).** Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 26/01/2021. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro e Presidente.**

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração